



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00705 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71B8E20F0ADFAA7ED59E6BACB258AFE6

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- PORTARIA SAPMRH Nº 016 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO.
- EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027-2022.
- RESOLUÇÃO CMDCA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 016, 22 DE MAIO DE 2023.

Conceder **Renovação de Licença de Operação – RLO** em resposta ao processo – **PR nº 006/2022**, solicitado em 09 de setembro de 2022, empreendimento **SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e fixa outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 327/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação de Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **25.003.885/0001-03**, para execução da atividade de posto de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rodovia BR 420, S/N, Quadra ZC Lote 30, Nova Santo Amaro, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12°33'30.22"S/ Longitude 38°42'14.83"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência da autorização;

II - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação da área de lavagem e abastecimento com GNV;

III - encaminhar, anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

IV - realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo de resíduos de combustíveis e águas de chuva, apresentando comprovação, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens de óleo usado, demonstrando, semestralmente, relatório de entrega;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

VI - as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatórios com fotos;

VII - realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir eficiência, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o relatório comprobatório com foto;

VIII - realizar reparos nas canaletas que circundam a área de abastecimento e reestruturar a área dos tanques subterrâneos. Encaminhar relatório fotográfico, no prazo de 90 (noventa) dias, para a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IX - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas dos afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X - enviar semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, Setor de Educação Ambiental, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados dos modelos ANEXO II, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações;

XI - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA - Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental; e

XII - substituir as placas de sinalização de prevenção contra acidentes e encaminhar relatório fotográfico, no prazo de 90 (noventa) dias, para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

St

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

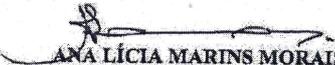
Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 327/2023, de 24 de abril de 2023, conclui pela concessão da Renovação de Licença de Operação - RLO, para a empresa SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.003.885/0001-03.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

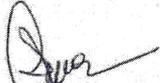
Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 22 de maio de 2023.


ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a publicação da lista definitiva das inscrições HOMOLOGADAS no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro/Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro/Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital CDMCA 003/2023 de 17 de maio de 2023, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.228/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em ordem alfabética, a relação **DEFINITIVA** das inscrições realizadas para participação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

A) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que foram **HOMOLOGADAS** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	ADRIANA BARBOSA DE JESUS	DEFERIDA
2.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
3.	BARBARA SANCHO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
4.	CARINE CARVALHO AMARAL	DEFERIDA
5.	CLAUDIA MARIA CUNHA	DEFERIDA
6.	CRISLANE CAROLINA CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDA
7.	EDNILSON DA CUNHA CAVALCANTE	DEFERIDA
8.	IVANA OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA
9.	JACIARA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDA
10.	JAMILE DE OLIVEIRA LOUVORES	DEFERIDA
11.	JAMILE MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDA
12.	JOÃO CLAUDIO CAVALCANTE DOS SANTOS	DEFERIDA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.	JOSEVALDA MARGARETTE CASAIS	DEFERIDA
14.	MALENA RIBEIRO FRREIRA	DEFERIDA
15.	MARCOS VINICIUS BANDEIRA CUNHA	DEFERIDA
16.	NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA	DEFERIDA
17.	NORMA LÚCIA DOS ANJOS LOPES	DEFERIDA
18.	PAULA FRANCINE DIAS SANTOS	DEFERIDA
19.	SANDRA ALVES BARRETO	DEFERIDA
20.	TATIANE CHAVES CARVALHO COSTA	DEFERIDA
21.	VERENA DOS SANTOS DE FREITAS	DEFERIDA

B) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que **PERMANECERAM INDEFERIDAS, mesmo após período recursal**, pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1.	SILVIA GABRIELA DE JESUS SILVA	INDEFERIDA

Art. 2º Em conformidade com o item 13.7. do Edital CMDCA nº 003/2023, o deferimento da inscrição habilita o candidato para a fase da prova escrita de caráter eliminatório.

Art. 3º Ficam convocados todos os candidatados listados no art. 1º desta Resolução, alínea A – inscrições homologadas, para comparecer no dia 16 de julho de 2023, no Centro Educacional Municipal Edvaldo Machado Boaventura, localizado à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Santo Amaro/BA.

Art. 4º A prova escrita de caráter eliminatório, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de "a" a "e", com apenas uma alternativa correta, versando sobre os seguintes conteúdos (item 25.1 – Edital CMDCA 003/2023): Conhecimentos Gerais: 4 (quatro) questões sobre assuntos da atualidade, tais como pandemia da covid-19, guerra na Ucrânia, programa federal de transferência de renda. Conhecimentos específicos: 36 (trinta e seis) questões sobre: Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Direitos da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas e de Internamento; Atribuições do Conselho Tutelar; Situação de Maus Tratos contra criança e adolescente, Violação de Direitos; Lei nº 14.344/2022, Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e Adolescente; Atendimento pela Autoridade Policial; Medidas Protetivas de Urgência; Lei nº. 13.431/2017, Sistema de garantia de

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Direitos da Criança e do Adolescente; Formas de Violência contra Criança e Adolescente; Escuta Especializada.

Art.5ª Será considerado(a) o(a) candidato(a) APROVADO os que obtiverem a nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.

Art. 6º A aplicação das provas seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito no item 14.1 do Edital CMDCA nº 003/2023:

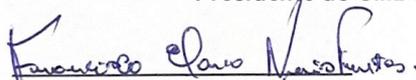
- I - Abertura dos portões 7h
- II - Fechamento dos portões 8h
- III - Início das provas 8h30
- IV - Término das provas 12h30

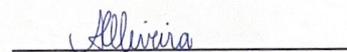
Art.7º As demais informações quanto a aplicação da Prova escrita, está disciplinada no item 14 do Edital CMDCA 003/2023, publicada em 17 de maio de 2023.

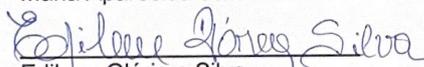
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

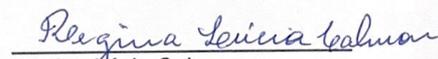
Santo Amaro/BA, 19 de junho de 2023.

Maria Aparecida de Oliveira
Presidente do CMDCA Santo Amaro – Bahia


Francisco Elano Neris Freitas

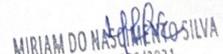

Maria Aparecida de Oliveira


Edilene Glória e Silva


Regina Lúcia Calmon

Comissão Eleitoral

Homologar em
20/06/2023


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstas no CTB. Para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NAI ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101186	AMH3092	25/05/2023 10:06	55500	PRAÇA DO ROSARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102640	EFIS972	07/06/2023 09:22	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102931	JOT0726	19/05/2023 21:07	70301	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101185	JSE3B35	24/05/2023 10:00	55413	PRAÇA BATISTA MARQUES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102925	JSU2447	19/05/2023 19:59	55250	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102926	NTJ1398	19/05/2023 20:05	70481	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102928	NZD1D93	19/05/2023 20:42	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102642	OLD4C33	07/06/2023 11:15	55500	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102930	PJC7504	19/05/2023 21:05	70481	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102932	PJE8027	19/05/2023 21:09	70301	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102639	PKK1H52	07/06/2023 08:28	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102929	PKW4756	19/05/2023 20:59	70301	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102927	PLC9B52	19/05/2023 20:31	70301	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101187	PLQ5G85	25/05/2023 13:01	53800	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102641	PSA9J01	07/06/2023 11:09	55500	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102643	RCP5D71	07/06/2023 11:18	55680	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102934	RDF4I81	19/05/2023 21:11	70481	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102933	RDF4I81	19/05/2023 21:11	70301	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102924	RPF0G21	19/05/2023 19:34	70481	PRAÇA DA PURIFICACAO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102638	RPP5D45	30/05/2023 10:29	70481	PRAÇA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102644	RPP9F72	07/06/2023 12:20	70301	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 15 de junho de 2023.

Edvaldo Sacramento Ferreira
Autoridade Municipal de Trânsito

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E60AAE1DFF8B6FC0EAC117FD1E4A7915

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interpor recurso até a data do **vencimento em 30/07/2023**, junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NIP ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00102578	FIQ2592	10/04/2023 11:06	55680	PRACA JOVINIANO BARRETO S /N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102586	JPQ2E09	11/04/2023 15:09	58350	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102805	JQF3961	17/04/2023 15:37	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA, S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102621	JQF4664	22/02/2023 15:14	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102572	JSB3734	04/04/2023 09:04	60501	LARGO DA SANTA LUZIA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101143	JSM2144	04/03/2023 09:01	53800	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101139	NTN6142	27/02/2023 13:52	73662	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102599	NZQ7860	12/04/2023 15:18	60681	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101142	OCQ2191	04/03/2023 08:35	53800	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101140	OKM3179	03/03/2023 14:13	55250	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102623	OKN1720	06/04/2023 10:20	53800	RUA PADRE LOUREIRO BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102577	OKT3452	10/04/2023 09:43	70301	AVENIDA VIANA BANDEIRA 67 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101141	OKX7449	03/03/2023 14:17	55250	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101170	OMD7C40	29/03/2023 14:51	55250	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102622	OUI1414	22/02/2023 15:38	70481	RUA MARCILIO DIAS BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102583	OUH9104	11/04/2023 13:26	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102567	OUU2421	03/04/2023 15:47	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102569	OUU2917	03/04/2023 16:08	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102568	OUU2917	03/04/2023 16:08	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102576	OZH4E95	10/04/2023 09:33	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS ,5 CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101144	OZO8864	04/03/2023 09:13	53800	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101138	PJA7B61	24/02/2023 08:31	53800	VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102585	PJQ5F42	11/04/2023 14:52	70481	PRACA 14 DE JUNHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102561	PKA8797	28/03/2023 09:59	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102566	PKQ9753	03/04/2023 15:17	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102581	PKR4B70	11/04/2023 13:13	70481	PRACA 14 DE JUNHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102573	PKS2106	04/04/2023 14:53	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102620	PLT3A61	22/02/2023 14:11	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102590	RCO0A68	12/04/2023 10:22	58350	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102589	RCO0A68	12/04/2023 10:22	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102591	RCO4H19	12/04/2023 10:29	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102565	RCO5J49	03/04/2023 15:07	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102594	RCQ8H42	12/04/2023 13:31	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102598	RCR4I47	12/04/2023 14:56	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102563	RCR4I47	03/04/2023 10:03	70481	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102901	RCR5E92	09/05/2023 13:29	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102579	RCV0G45	10/04/2023 11:13	70481	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102562	RCY4G87	31/03/2023 08:43	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102580	RCY4H65	11/04/2023 08:36	70481	PRACA 14 DE JUNHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102571	RDJ5I98	04/04/2023 08:45	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102570	RDJ5I98	04/04/2023 08:45	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102564	RDK2B60	03/04/2023 13:51	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101171	RDR6B87	29/03/2023 14:56	55250	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102596	RDR8E10	12/04/2023 14:17	68580	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101137	RFK6A41	23/02/2023 11:05	73662	PRACA JOVINIANO BARRETO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101145	RNZ0I79	04/03/2023 12:33	55500	RUA PADRE FENELON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102477	RPA0G73	14/01/2023 13:57	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102597	RPK5A27	12/04/2023 14:43	70481	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102595	RPM2C42	12/04/2023 13:41	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102574	RPM2C42	04/04/2023 14:56	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102575	RPM2C42	04/04/2023 14:56	70481	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101169	RTG0D72	29/03/2023 10:20	73662	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102582	RUY3C92	11/04/2023 13:19	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102593	RUY4I96	12/04/2023 13:05	76251	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 15 de junho de 2023.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6AF350C23C22B3C3F3FF5F7B09538489

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Edvaldo Sacramento Ferreira

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Autoridade Municipal de Trânsito.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2022**7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quitéria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 027/2022, destinado à Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro – Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 08 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal